

RELATÓRIO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

<i>Ente Federativo:</i>	Município de Laranjal	<i>UF:</i>	PR
<i>CNPJ:</i>	95.684.536.0001/80		
<i>Entidade Gestora do RPPS:</i>	Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Laranjal - FUNPRELAR		

1 - Instituição do Regime de Previdência Complementar

1.1 - Lei de instituição do RPC:

Lei Municipal nº 09/2021.

1.2 - Data de publicação da lei de instituição:

23 de Setembro de 2021.

1.3 - Previsão de inscrição automática na lei:

Sim.

1.4 - Alíquota de contribuição do ente federativo:

8,5 %.

2 - Vigência e Operacionalização do RPC

2.1 - Houve contratação de servidores com remuneração acima do limite máximo do RGPS após a lei de instituição do RPC?

Sim.

2.2 - Data de vigência do RPC:

23 de setembro de 2021.

2.3 - Nome e CNPJ da Entidade Fechada de Previdência Complementar contratada:

MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO-MAG

FUNDO DE PENSÃO

CNPJ:07.146.074/0001-80

2.4 - Nome, CNPJ e CNPB do Plano de Benefícios:

MAG FEDERAÇÃO

CNPJ:48.307.799/0001-90.

CNPB:2021.0033-29

2.5 - Documentos e informações do Plano de Benefícios:

Contam-se no Plano de Benefícios informados pela MAG.

2.6 - Canais de atendimento da EFPC para atendimento ao servidor:

Atendimento Eletrônico via e-mail: preferh2020@gmail.com

Atendimento Telefônico: (42) 2027-0006.

2.7 - Data de efetiva operacionalização do RPC: 24 de outubro de 2025.

3 - Governança do RPC no Ente Federativo

3.1 - Servidor designado como responsável pelo RPC no ente federativo:

Patricia Reis Dutra

Cargo: Portaria nº 494/2025 e-

mail:preferh2020@gmail.com

Fone: (42) 2027-0006.

3.2 - Órgão responsável pelo acompanhamento do RPC no ente federativo:

Departamento de Recursos Humanos/Secretaria Municipal de Administração

4 - Migração de Servidores

4.1 - Possui regramento específico para a migração de servidores antigos?

Não.

4.2 - Existe incentivo compensatório para a migração?

Não.

4.3 - Existe simulador do incentivo à migração?

Não.

4.4 - Existe prazo (“janela”) para migração?

Nenhum.

4.5 - Número de servidores migrados:

0

5 - Acompanhamento da Evolução do RPC

5.1 - Número de servidores admitidos a partir da vigência sujeitos ao RPC:

No último concurso que saiu em 2022 apenas a médica que passou que entraria mas a mesma pediu demissão, portanto não havendo mais nenhum que se enquadrasse à cima do teto.

5.2 - Número de servidores inscritos no plano:

Até o presente momento nenhum servidor se inscreveu no Plano da Previdência Complementar.

5.3 - Número de servidores que optaram por não contribuir para o RPC:

Até o presente momento nenhum servidor optou em contribuir para o RPC.

5.4 - Taxa de retenção:

Até 8,5% com acompanhamento do Município, superior a este percentual por conta própria.

Laranjal -Pr, 30 de Julho de 2026.



Patricia Reis Dutra

RESPONSÁVEL PELO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATORIO PREVIDENCIA COMPLEMENTAR

RELATÓRIO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR			
Ente Federativo:	Município de Laranjal	UF:	PR
CNPJ:	95.684.536.0001/80		
Entidade Gestora do RPPS:	Instituto de Previdência Social dos Servidores Município de Laranjal - FUNPRELAR Públicos do		

1 - Instituição do Regime de Previdência Complementar**1.1 - Lei de instituição do RPC:**

Lei Municipal nº 09/2021.

1.2 - Data de publicação da lei de instituição:

23 de Setembro de 2021.

1.3 - Previsão de inscrição automática na lei:

Sim.

1.4 - Alíquota de contribuição do ente federativo:

8,5 %.

2 - Vigência e Operacionalização do RPC**2.1 - Houve contratação de servidores com remuneração acima do limite máximo do RGPS após a lei de instituição do RPC?**

Sim.

2.2 - Data de vigência do RPC:

23 de setembro de 2021.

2.3 - Nome e CNPJ da Entidade Fechada de Previdência Complementar contratada:

MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO-MAG

FUNDO DE PENSÃO

CNPJ:07.146.074/0001-80

2.4 - Nome, CNPJ e CNPB do Plano de Benefícios:

MAG FEDERAÇÃO

CNPJ:48.307.799/0001-90.

CNPB:2021.0033-29

2.5 - Documentos e informações do Plano de Benefícios:

Contam-se no Plano de Benefícios informados pela MAG.

2.6 - Canais de atendimento da EFPC para atendimento ao servidor:

Atendimento Eletrônico via e-mail: preferh2020@gmail.com

Atendimento Telefônico: (42) 2027-0006.

2.7 - Data de efetiva operacionalização do RPC: 24 de outubro de 2025.

3 - Governança do RPC no Ente Federativo**3.1 - Servidor designado como responsável pelo RPC no ente federativo:**

Patricia Reis Dutra

Cargo: Portarianº494/2025e-mail:preferh2020@gmail.com

Fone: (42) 2027-0006.

3.2 - Órgão responsável pelo acompanhamento do RPC no ente federativo:

Departamento de Recursos Humanos/Secretaria Municipal de Administração

4 - Migração de Servidores**4.1 - Possui regramento específico para a migração de servidores antigos?**

Não.

4.2 - Existe incentivo compensatório para a migração?

Não.

4.3 - Existe simulador do incentivo à migração?

Não.

4.4 - Existe prazo ("janela") para migração?

Nenhum.

4.5 - Número de servidores migrados:

0

5 - Acompanhamento da Evolução do RPC

5.1 - Número de servidores admitidos a partir da vigência sujeitos ao RPC:

No último concurso que saiu em 2022 apenas a médica que passou que entraria mas a mesma pediu demissão, portanto não havendo mais nenhum que se enquadrasse à cima do teto.

5.2 - Número de servidores inscritos no plano:

Até o presente momento nenhum servidor se inscreveu no Plano da Previdência Complementar.

5.3 - Número de servidores que optaram por não contribuir para o RPC:

Até o presente momento nenhum servidor optou em contribuir para oRPC.

5.4 - Taxa de retenção:

Até 8,5% com acompanhamento do Município, superior a este percentual por conta própria.

Laranjal -Pr, 30 de Julho de 2026.

PATRICIA REIS DUTRA

Responsável Pelo Regime De Previdência Complementar

Publicado por:

Fabiane Lemos

Código Identificador:19F17475

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/08/2026. Edição 3588

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>